DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA	2
Atos Legislativos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA Nº. 013/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Tiago Cesar Elias Franciscati, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e . . .

Considerando os dispositivos regimentais da Casa, as Comissões Permanentes da Câmara devem ser constituídas no início da Legislatura, para vigorar durante o período de um biênio;

Considerando a necessidade da renovação dos membros da referida Comissão, para vigorar no biênio 2021/2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guariba, para o biênio 2021/2022, fica constituídas conforme abaixo:

Comissão de Redação e Justiça:

Fabiano Alves de Almeida (MDB)	-	Presidente
Cássio Aparecido Pereira (PSDB)	-	Relator
Magna Aparecida Rocha do Nascimento (CIDADANIA)	-	Membro

Comissão de Finanças e Orçamento:

Marcos Henrique Osti (PSDB)	-	Presidente
Márcia Cristiane Maturo (MDB)	-	Relatora
Jurandir de Oliveira (CIDADANIA)	-	Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

Antônio César Pinheiro (PSDB)	-	Presidente
Fabiano Alves de Almeida (MDB)	-	Relator
Anderson de Campos Santos (PODEMOS)	-	Membro

Comissão de Desenvolvimento Urbano:

Márcia Cristiane Maturo (MDB)	-	Presidente
Paulo Roberto Dias Pereira (PSL)	-	Relator
Paulo Dionísio de Sá (PSDB)	-	Membro

Comissão de Assuntos Metropolitanos:

Anderson de Campos Santos (PODEMOS)	-	Presidente
Paulo Roberto Dias Pereira (PSL)	-	Relator
Magna Aparecida Rocha do Nascimento (CIDADANIA)	-	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 18 de Janeiro de 2021.

Tiago Cesar Elias Franciscati

Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol

Diretora de Secretaria